



Prefeitura Municipal Borda da Mata

DECRETO Nº. 3.664/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 31 / 05 / 2017

Nome: Caroline M. Gatto

CPF: 17527108

“Delega competência ao Assessor de Governo Municipal e dá outras providências”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências,

Considerando o disposto no art. 29 c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 8º, IV e 96, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Assessor de Governo Municipal, Sr. José Epaminondas da Silva, MASP 2814, inscrito no CPF sob o nº. 324.449.156-15, portador do RG nº. 1806678 SSP/GO, com exclusividade, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito do Departamento de Administração e Finanças, assinando as notas de empenho, instrumentos contratuais, devendo observar os atos que acarretem despesas, a LOA, LDO, o PPA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º O Assessor de Governo Municipal fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos de licitação e de contratação direta, em especial da moralidade, probidade, lisura e preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 3.586/2017.

Art. 5º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, 31 de maio de 2017.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -